



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04

Edital de Concurso Público - Nº 01/2018

O **Município de Pirapetinga/MG**, por meio de seu prefeito e no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 04** ao Edital de do Concurso Público nº 01/2018:

Art. 1º Do item 4 - Das Inscrições Para Candidatos Portadores De Deficiência, acrescenta-se o item:

4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta quaisquer das condições descritas no subitem 4.1, desde que não seja possível reverter, com sucesso, o quadro de vulnerabilidade apresentado, por meio das medidas recuperativas disponíveis, inclusive quando lhe faltar acesso a essas medidas.

4.1.2. O percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência **será de 10% (dez por cento)**, sob a sistemática pacificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais consubstanciada no processo de Edital de Concursos Públicos.

4.1.2.1. Ressalvada a situação do cargo de **Motorista**, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.867/1995.

4.1.2.2. Para efeito de cumprimento do disposto no subitem 4.1.2, serão nomeados candidatos com deficiência para a 5ª (quinta), a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 51ª (quincuagésima primeira) vaga, conforme cada caso nos termos do subitem 1.2.

Art. 2º Do item 3- das Inscrições, retifica-se o item do edital:

Onde se lê:

3.12.1. O candidato também poderá comprovar a condição de hipossuficiência financeira, ou seja, membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, e no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social com a identificação e anotação do atual contrato de trabalho; 1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco; 2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou, 3) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS;

II – Comprovante de renda do candidato, bem como dos familiares maiores de 18anos, residentes no mesmo endereço, mês anterior da Inscrição;

III – Carteira de Identidade e CPF do candidato e dos familiares maiores de 18 anos, residentes no mesmo endereço;

IV – Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento do cônjuge em caso de união estável;

V – Certidão de Casamento ou nascimento dos familiares residentes no mesmo endereço;

VI – Comprovante de não estar recebendo seguro desemprego firmado pelo candidato;

VII – Certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência



Social.

Leia-se:

3.12.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, ou os candidatos que declararem não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família e no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

- I – Carteira de Trabalho e Previdência Social com a identificação e anotação do atual contrato de trabalho; 1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco; 2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou, 3) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS;
- II – Comprovante de renda do candidato, bem como dos familiares maiores de 18anos, residentes no mesmo endereço, mês anterior da Inscrição;
- III – Carteira de Identidade e CPF do candidato e dos familiares maiores de 18 anos, residentes no mesmo endereço;
- IV – Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento do cônjuge em caso de união estável;
- V – Certidão de Casamento ou nascimento dos familiares residentes no mesmo endereço;
- VI – Comprovante de não estar recebendo seguro desemprego firmado pelo candidato;
- VII – Certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência

Art. 3º Do item 3- das Inscrições, retifica-se o item do edital: Prorrogação das Inscrições:

3.2. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico, www.incpconcursos.org.br solicitada no período **entre 10 horas do dia 28 de agosto de 2018 e 23 horas e 59 minutos até dia 06 de outubro de 2018,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.5. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o INCP disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, Prédio da Prefeitura de Pirapetinga/MG – Setor de Cadastro, iniciando às 12h do dia 28 de agosto de 2018 até às 18h, até dia 05 de outubro de 2018, somente nos dias úteis.

Art.4º. - Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirapetinga (MG), 25 de setembro de 2018.

Prefeito Municipal
Enoghalliton de Abreu Arruda